



Universidade de Sorocaba

EDITAL Nº 014/2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE DOUTORADO**

1. DA ABERTURA

1.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, no uso das suas atribuições, na forma do artigo 19 do Estatuto da Universidade de Sorocaba, torna pública a abertura de inscrição para SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, reconhecido pela Portaria MEC nº 656, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2017, Seção 1, p. 20, Anexo 1.

2. DO CURSO

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação é organizado academicamente a partir da área de concentração e das linhas de pesquisa, sendo:

Área de Concentração: Educação Escolar.

Linhas de Pesquisa:

- a) Cotidiano Escolar, Práticas Educativas e Formação de Professores;
- b) Políticas, Gestão e História da Educação.

2.2. Demais informações podem ser acessadas no Regulamento do Programa, disponível no link <https://educacao.uniso.br/view/regulamentos>.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições eletrônicas poderão ser feitas de **24 de novembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026, até às 23h59min**.

3.2. As inscrições eletrônicas deverão ser feitas pela *internet*, no *site* oficial do Programa de Pós-Graduação em Educação - Universidade de Sorocaba (<http://educacao.uniso.br/>).

3.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga por meio de boleto bancário, disponível no *site* de divulgação deste Edital (<http://educacao.uniso.br/>).



Universidade de Sorocaba

3.4. A confirmação da inscrição se dará por meio da entrega da relação de documentos constante no item 3.5 deste Edital e deverá ser efetuada de forma digital, do sistema de inscrição utilizado para o Processo Seletivo.

3.5. Os documentos necessários para a inscrição são:

a) Requerimento de inscrição, disponível no <i>site</i> de divulgação deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), com indicação da linha de pesquisa (Anexo I)
b) Cópia do diploma do curso de graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de diploma obtido no exterior, há necessidade do seu reconhecimento/revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira
c) Cópia do diploma de mestrado devidamente registrado, ou ata de defesa homologada pelo órgão máximo da instituição de origem, desde que ela tenha sido realizada há, no máximo, 01 (um) ano da data da abertura deste Edital, ou comprovante de que está em fase de defesa de dissertação, tendo sido aprovado em exame de qualificação. No caso de diploma obtido no exterior, há necessidade do seu reconhecimento/revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira
d) Cópia do Histórico Escolar completo do curso de Mestrado fornecido pela instituição de origem
e) Cópia do RG e do CPF
f) 01 (uma) foto 3x4 recente
g) Comprovante original do depósito bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
h) Comprovante de endereço
i) Memorial (conforme instruções do Anexo II)
j) Projeto de Pesquisa (conforme instruções do Anexo III)
k) Cópia do Currículo Lattes, atualizado (no mínimo, até setembro de 2025), acompanhado de cópia dos itens da produção intelectual destacados como os mais relevantes neste Currículo
l) Documento em que o(a) candidato(a) declara estar ciente do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba (https://educacao.uniso.br/view/regulamentos), do Regimento e do Estatuto da Universidade de Sorocaba (https://uniso.br/uniso/documentos-oficiais), e estar de



acordo com todas as normas do presente Processo de Seleção (Anexo IV)
m) Para candidato(a) estrangeiro(a): • todos os documentos anteriores descritos neste item 3.5; • documento comprobatório de sua situação regular no país, emitido por órgãos competentes; • documento comprobatório de títulos acadêmicos, se possuir, reconhecidos por instância competente e de validade nacional.
n) Requerimento para concorrer a bolsas ou auxílios-taxas escolares (Anexo V), devidamente preenchido e assinado, caso o(a) candidato(a) deseje concorrer a bolsas e auxílios-taxas.

- 3.6. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em **apenas uma linha de pesquisa**. A descrição de cada linha de pesquisa está disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Educação (<http://educacao.uniso.br>).
- 3.7. Somente serão aceitas as inscrições instruídas com todos os documentos solicitados no item 3.5.
- 3.8. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará, no dia **28 de janeiro de 2026**, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Educação, a lista de candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas.
- 3.9. O(A) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá solicitar, na Secretaria do Programa, informações sobre o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 4.1. Configuram-se como candidatos(as) ao presente Processo de Seleção aqueles(as) com curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação concluído e com título de Mestre obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – Capes, ou com diploma de curso de graduação e/ou diploma de mestrado obtido(s) em instituição estrangeira com a devida revalidação ou o devido reconhecimento no Brasil, nos termos da legislação vigente.
- 4.1.1 Poderão ser aceitas inscrições de candidatos(as) que ainda não tenham concluído curso de mestrado, desde que apresentem comprovante da Instituição de origem de que estão em fase de defesa de dissertação, tendo sido aprovado em exame de qualificação.



Universidade de Sorocaba

- 4.1.2 No caso previsto no tópico anterior, ressalta-se que, para a efetivação da matrícula no PPGE-Uniso, em caso de aprovação neste Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) deverão ter finalizado o curso de Mestrado, apresentando documentação comprobatória.
- 4.2. O(a) candidato(a) com deficiência fica ciente de que, no ato da inscrição para participar do Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, identificar-se no formulário de inscrição como pessoa com deficiência, assinalando o tipo de sua deficiência e, em seguida, antes da realização das etapas do Processo Seletivo, contatar a Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, pelo e-mail ppge@uniso.br ou pelo telefone (15) 2101-7104, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, para que seja agendada uma reunião com a equipe do Núcleo de Acessibilidade da Universidade de Sorocaba. O(a) candidato(a) que não atender a essas exigências não terá a assistência necessária para a participação das etapas do Processo Seletivo.
- 4.2.1. É considerada pessoa com deficiência aquela que apresentar laudo médico de comprovação e se enquadrar nos tipos de deficiência previstos na Lei N° 13.146/15.
- 4.2.2 A Universidade de Sorocaba possui intérprete de Libras para surdos.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão oferecidas, no presente Processo de Seleção, 09 (nove) vagas, assim distribuídas pelas **Linhas de Pesquisa**:
- 5.1.1 Cotidiano Escolar, Práticas Educativas e Formação de Professores: 06 (seis) vagas.
- 5.1.2 Políticas, Gestão e História da Educação: 03 (três) vagas.
- 5.2. Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em uma das linhas, poderá haver remanejamento das vagas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Da Comissão de Seleção

- 6.1.1. O presente Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados dentre os(as) docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE-Uniso.

6.2. Das etapas do Processo de Seleção

- 6.2.1. O Processo de Seleção se aplica apenas aos(às) candidatos(as) com inscrição deferida e constará de quatro etapas:



Universidade de Sorocaba

- a) Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Memorial e Análise do Currículo Lattes atualizado, no mínimo, até setembro de 2025;
- b) Etapa 2 – Prova escrita, de caráter eliminatório, conforme pontuação mínima definida na alínea c do item 6.3;
- b) Etapa 3 – Exame de Proficiência em Língua Estrangeira;
- b) Etapa 4 – Entrevista.

6.2.2. Etapa 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa, do Memorial e do Currículo Lattes

- a) Na análise de Currículo Lattes e do Memorial serão considerados a produção científica; a afinidade com a área de concentração do Programa e com a Linha de Pesquisa; a experiência docente e profissional; e a participação em projetos de pesquisa.
- b) Na análise do Projeto de Pesquisa serão consideradas a fundamentação teórica/científica; a clareza e pertinência dos objetivos; a adequação da metodologia; a contribuição para a área do conhecimento; e a viabilidade do cronograma.

6.2.3. Etapa 2 – Prova escrita

- a) A prova escrita, de caráter eliminatório, se constituirá de questões dissertativas a partir de textos indicados e relacionados no Anexo VI, referentes à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa de opção do(a) candidato(a) no requerimento de inscrição.
- b) Na análise da prova escrita serão considerados: pontuação mínima, entendimento do texto apresentado; elaboração de análise, síntese e apreciações críticas.
- c) A prova escrita será realizada na Cidade Universitária “Prof. Aldo Vannucchi”, da Uniso, no dia **02 de fevereiro de 2026**, com início às 09h e término às 12h.
- d) De acordo com a Lei nº 13.146/15, o(a) candidato(a) com deficiência inscrito(a) para participar do Processo Seletivo poderá ter o tempo da prova escrita dilatado, conforme demanda apresentada pelo(a) candidato(a), tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.
- e) O(A) candidato(a) com deficiência devidamente comprovada, que se inscrever para participar do Processo Seletivo, terá resguardado o direito do uso de equipamentos específicos para a realização da prova escrita, de acordo com avaliação prévia das suas necessidades pelo Núcleo de Acessibilidade da Universidade de Sorocaba (Resolução Consu nº 045/19), que visa favorecer as condições necessárias para o seu ingresso, e posterior permanência na Universidade.



Universidade de Sorocaba

- f) O não comparecimento à prova escrita implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

6.2.4. Etapa 3 – Exame de proficiência em língua estrangeira

- a) O Exame de proficiência em língua estrangeira avaliará as habilidades do(a) candidato(a) na leitura e entendimento do texto na língua estrangeira escolhida.
- b) O(A) candidato(a) poderá escolher submeter-se ao exame de proficiência em uma das seguintes línguas: espanhol ou inglês.
- c) O(A) candidato(a) não poderá realizar exame de proficiência na mesma língua estrangeira do exame realizado no Curso de Mestrado.
- d) O exame de proficiência será realizado no câmpus Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi da Universidade de Sorocaba - Uniso, no dia **02 de fevereiro de 2026**, com início às 14h e término às 16h.
- e) De acordo com a Lei nº 13.146/15, o(a) candidato(a) com deficiência inscrito(a) para participar do Processo Seletivo, poderá ter o tempo do exame de proficiência em língua estrangeira dilatado, conforme demanda apresentada pelo(a) candidato(a), tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.
- f) O(A) candidato(a) com deficiência devidamente comprovada, que se inscrever para participar do Processo Seletivo, terá resguardado o direito do uso de equipamentos específicos para a realização do exame de proficiência em língua estrangeira, de acordo com avaliação prévia das suas necessidades pelo Núcleo de Acessibilidade da Universidade de Sorocaba (Resolução Consu nº 045/19), que visa favorecer as condições necessárias para o seu ingresso, e posterior permanência na Universidade.
- g) O não comparecimento ao exame de proficiência implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

6.2.5. Etapa 4 - Entrevista

- a) Somente os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa 2 poderão seguir para a Etapa 4.
- b) A entrevista, na linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no requerimento de inscrição, versará sobre: projeto de pesquisa do candidato, sua experiência em pesquisa, sua formação e sua atuação em educação, bem como outras informações oferecidas em seu Currículo Lattes.



Universidade de Sorocaba

- c) O calendário de entrevistas será divulgado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Educação (<http://educacao.uniso.br>) até o dia **06 de fevereiro de 2026**.
- d) As entrevistas serão realizadas no período de **10 a 13 de fevereiro de 2026**, nos turnos da manhã e/ou da tarde, *on-line*, via plataforma Microsoft Teams.

6.3 Da Avaliação

Cada etapa será assim pontuada:

Etapa 1: a) Análise do currículo e do memorial – até 20 pontos;

b) Projeto de pesquisa – até 25 pontos;

Etapa 2: Prova escrita – até 25 pontos – pontuação mínima 15 pontos;

Etapa 3: Exame de proficiência em língua estrangeira – até 05 pontos;

Etapa 4: Entrevista – até 25 pontos.

6.3.1 Dos critérios de desempate

O desempate entre candidatos(as) será efetuado observando-se a seguinte preferência:

1º) Maior pontuação na prova escrita;

2º) Maior pontuação no projeto de pesquisa;

3º) Maior pontuação na análise do currículo e do memorial;

4º) Maior pontuação na entrevista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS E AUXÍLIO-TAXAS

7.1. Na concessão ao(à) candidato(a) de qualquer bolsa ou auxílio-taxa disponibilizados pelo PPGE-Uniso será considerada sua classificação, levando-se em conta os critérios de avaliação estabelecidos no item 6.3 deste Edital, bem como os critérios definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) ou pela Fundação Dom Aguirre, mantenedora da Universidade, conforme o caso.

7.2. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em mais de uma modalidade (bolsa ou auxílio-taxa), desde que confirme disponibilidade de tempo para dedicação à sua pesquisa e ao Programa, conforme critérios estabelecidos para cada modalidade no Anexo V.

7.3. O Anexo V deve estar devidamente preenchido e assinado para o requerimento da bolsa ou do auxílio-taxa.

7.4. A confirmação de bolsa ou de auxílio-taxa está condicionada à:

7.4.1. Disponibilidade da modalidade (bolsa ou auxílio-taxa) pela Capes ou pela Fundação Dom Aguirre, conforme o caso;



Universidade de Sorocaba

7.4.2. Adequação dos(as) candidatos(as) às exigências da Capes ou da Fundação Dom Aguirre, conforme o caso.

7.5. A Universidade de Sorocaba não se responsabiliza pela indisponibilidade de bolsas ou de auxílios-taxas pela Capes ou pela Fundação Dom Aguirre, conforme o caso, quando da efetivação de matrícula pelos(as) candidatos(as).

7.6. Não é permitida a migração de uma modalidade para outra, uma vez que o(a) candidato(a) tenha aceitado e se matriculado no Programa.

7.7. Os(as) estudantes beneficiados com bolsa ou auxílio-taxa da Capes, ou com bolsa da Fundação Dom Aguirre (exceto aqueles contemplados pela bolsa de acordo coletivo de trabalho), deverão concluir o curso de Doutorado em até 36 (trinta e seis) meses. Caso o curso não seja finalizado dentro desse período, o(a) estudante passará a ser responsável pelo pagamento das mensalidades até a conclusão do curso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final constará de listagem nominal, em ordem alfabética, dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas em cada linha de pesquisa e será divulgada no *site* oficial do PPGE-Uniso (<http://educacao.uniso.br>) até o dia **24 de fevereiro de 2026**.

8.2. Será publicada, na mesma data, lista de espera, em ordem de classificação, de até 02 (dois/duas) candidatos(as), por linha de pesquisa, para matrícula, caso haja desistência de candidatos(as) classificados(as).

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar sua matrícula no período de **25 de fevereiro a 03 de março de 2026**, conforme orientações passadas em seu *e-mail* registrado no ato de inscrição.

9.2. A não efetivação da matrícula nos dias indicados implicará a perda da vaga, que será oferecida aos(às) candidatos(as) constantes na lista de espera.

9.3. No período de **04 a 06 de março de 2026**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* entrará em contato com os(as) candidatos(as) da lista de espera, obedecendo a ordem de classificação e indicando o dia e horário para efetivação da matrícula.



Universidade de Sorocaba

9.4. Os documentos necessários para a realização da matrícula serão solicitados no *e-mail* registrado no ato de inscrição pelo(a) candidato(a).

10. DO CALENDÁRIO

Etapas	Período
Inscrições ao Processo de Seleção	24/11/2025 a 23/01/2026
Confirmação da inscrição por meio da entrega dos documentos constantes da relação do item 3.5 deste edital	26/01/2026 a 27/01/2026
Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas para o Processo de Seleção	28/01/2026
Etapas 1 – Análise do Projeto de Pesquisa, do Memorial e do Currículo Lattes pela Comissão de Seleção	28/01/2026 a 02/02/2026
Etapas 2 – Prova escrita	02/02/2026 (manhã)
Etapas 3 – Exame de Proficiência	02/02/2026 (tarde)
Publicação do calendário de entrevistas	06/02/2026
Etapas 4 – Realização das Entrevistas	10/02/2026 a 13/02/2026
Publicação do Resultado Final	24/02/2026
Matrícula dos Aprovados	25/02/2026 a 03/03/2026
Período de Chamada e Matrícula de Lista de Espera	04/03/2026 a 06/03/2026

11. DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

11.1. A Uniso tratará os dados pessoais do (a) candidato (a), incluindo coleta, recepção, utilização, divulgação e eliminação de dados pessoais, para as seguintes finalidades:

- (i) os dados pessoais coletados através da documentação fornecida pelo (a) candidato (a) serão usados para a avaliação e seleção neste processo seletivo;
- (ii) Os dados pessoais do currículo e formação acadêmica serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo seletivo.
- (iii) Os dados pessoais de telefone e e-mail poderão ser utilizados para informar ao(a) candidato(a) sobre as etapas do processo seletivo e também para a divulgação de eventuais novas oportunidades dentro do limite estabelecido neste Edital.

11.2. Todos os dados pessoais coletados, desde a inscrição até o final do processo, não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.



Universidade de Sorocaba

11.3. Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento da finalidade desse Edital, respeitado o limite de cinco anos, a contar da divulgação do resultado final ou eventual prorrogação. Esgotado o prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, ressalvada as exceções previstas no art. 16 da LGPD. Se o (a) candidato (a) for aprovado no processo seletivo, os seus dados pessoais serão mantidos e processados de acordo com as regras do Programa de Pós-Graduação desta Universidade, a serem firmadas após o encerramento do processo seletivo.

11.4. Nos termos do artigo 18 da LGPD, o(a) candidato(a) poderá reivindicar:

- I. confirmação da existência de tratamento;
- II. acesso aos dados;
- III. correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV. anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;
- V. eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da LGPD;
- VI. informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VII. informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.

11.5. Para formalizar alguma dessas solicitações, o(a) candidato(a) poderá fazê-lo por meio do seguinte canal: cpd@fda.com.br.

11.6. Os tratamentos de dados realizados pela Uniso, bem como as informações quanto aos direitos dos titulares estão dispostos em nossa Declaração de Política de Privacidade de Dados, disponível para consulta no seguinte endereço: <https://uniso.br/uniso/politica-privacidade>.

11.7. A Universidade de Sorocaba ressalta que os dados pessoais coletados estão sujeitos a regras específicas de privacidade, confidencialidade e normas internas aplicáveis para todos(as) os(as) seus(suas) alunos(as), funcionários(as), docentes e colaboradores(as).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato facultativo de inscrição do(a) candidato(a) presume o inteiro conhecimento e aceitação de todas as normas previstas neste Edital e de outros comunicados eventualmente divulgados pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba.



Universidade de Sorocaba

12.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo e/ou a divulgação de documentos e resultados no endereço eletrônico: <https://educacao.uniso.br/>

12.3. O Processo de Seleção, objeto do presente Edital, é válido somente para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba, com turma a ser iniciada em março de 2026.

12.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma, bem como dos documentos entregues no ato da inscrição.

12.5. Não caberá recurso dos resultados apresentados pela Comissão de Seleção.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba, no âmbito de sua competência, respeitadas as disposições da legislação superior vigente.

Sorocaba, 23 de outubro de 2025.

Prof. Dr. José Martins de Oliveira Junior

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação